



CONGRESSO NACIONAL

MPV 603

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 603, de 18 de janeiro de 2012			
autor Deputado Humberto Souto	n.º do prontuário			
1. ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigos	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se onde couber novo artigo com a seguinte redação:

"Art....Suprima-se o inciso VI do art. 10 da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002."

Justificação

O inciso VI do art. 10 da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, veda a adesão ao Fundo Garantia-Safra ao agricultor familiar que irrigar parte ou a totalidade de sua área cultivada. Mas é imprescindível que a lei seja modificada considerando que o referido Fundo tem por objetivo justamente garantir as condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares sediados em regiões sistematicamente sujeitas ao fenômeno da seca ou do excesso de chuvas e que acarretam tanto num caso como no outro, a perda da safra por razões climáticas. Então não faz sentido a lei punir os agricultores que chegam a sacrificar suas famílias para investir em irrigação na tentativa de superar, muitas vezes sem êxito, o fenômeno da seca.

DEP. HUMBERTO SOUTO
PPS/MG

Senado Federal	
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor	
até o dia	18 / 02 / 2013
Matrícula	153684
Assinatura	
Telefone	

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	13 / 02 / 2013 às 18:15
Matr.	357610